

PARECER CME Nº 009/2014

Aprova Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho localizada na Rua Pedro Benjamim de Souza, nº 176, no bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho, para análise e aprovação deste Conselho.

Da legislação de uma escola, faz parte o Regimento Escolar. Ele é um conjunto de regras que determinam a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, estabelecendo a forma de trabalho, as normas para realizá-la, assim como direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

Na Escola de Educação Infantil Baby Pinguinho, o Regimento Escolar define regramento específico no que diz respeito aos objetivos da escola para a faixa etária de 4 meses a 5 anos de idade, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e à formação continuada dos professores.

O Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho assegura as condições institucionais adequadas para a execução da Proposta Pedagógica, a oferta de uma educação inclusiva e de qualidade a todos. O Regimento está em conformidade com as normas e legislação vigente.

O Conselho Municipal de Educação aprova o Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho, localizada na Rua Pedro Benjamim de Souza, nº 176, bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2014.

Andréia Cardoso da Silveira

Carla Meregalli de Oliveira

Eliandra Rosa dos Santos

Irani Pacheco

Joseane Freiburger Gil

Josefina Rancheski Hablich

Josimara Bonera Bülher

Léa Deli dos Santos

Leticia Messagi Dai Prá Aioldi

Maria Claudete Santos Cardoso

Silvani da Silva Ramos

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 24 de Junho de 2014.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME